

e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardo de Souza. Estiveram presentes os juízes: Milton Malulei, Gilberto da Silva Paes, José Augusto de Souza, José Aacy Carvalho Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Barros e Octávio Paes Recco Lomba, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, salientando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Nada havendo expediente, foram lidos, assinados e protocolados os Acórdãos nº 331, 332, 333 e 334. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1º Processo nº 155/85 - Classe XVII - O Desembargador geral Bernardo de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, submete ao plenário desta Corte, o Ato Regimental nº 02 - Relator: Des. General Bernardo de Souza - Decisão: "Aprovaram por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclarada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 514 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e cinqüenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardo de Souza. Estiveram presentes os juízes: Milton Malulei, Gilberto da Silva Paes, José Augusto de Souza, José Aacy Carvalho Gonçalves, Wilson

Wilson Loubet, Luiz Calixto de Baets e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: I) Processo nº 08/85 - classe V - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Pedido de Registro da Diretoria municipal de Fátima do Sul, Rioaque, Linhares, Juquarami, Eldorado, Três Lagoas, Nova Andradina e Douradina - Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o Pedido de Registro da Diretoria municipal determinando a constituição das respectivas comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lida a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Y:

Ata nº 516 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Milton Malulei, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Baets e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e prolatado o Acórdão